

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.756/2017.

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

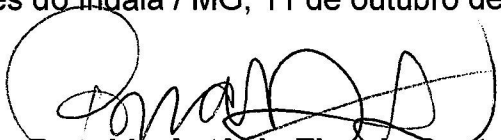
O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do 04 (quatro), da quadra 02 (dois), na Rua Orlando Giordani, 12, Osvaldo Soares Costa, com área de 186,75m², à DALVA ANGELICA FIUZA, brasileira, RG - dados sensíveis.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.784, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Indaiá / MG, 11 de outubro de 2017.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal